



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 018/2015 – PMMC/CI

A Sra. Célia Maria de Andrade Henn, brasileira, viúva, inscrita na OAB/PA nº 7396, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 131/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que após análise referente a Carta Contrato nº 002/2015-SEMG, tendo por objeto a Prestação de serviços de construção de 2.300 metros de meio fio com sarjeta, em vias públicas diversas na cidade de Mojuí dos Campos para atender demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$142.565,95 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 em especial ao art. 40 e demais instrumentos legais correlatos, declara, que o mesmo encontra-se revestido de formalidades legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Pelo exposto, esse órgão manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará

Mojuí dos Campos (PA), 18 de novembro de 2015

Célia Maria de Andrade Henn
Controle Interno do Município
Decreto nº 131/2015